

3) Até 14 de Agosto de 2009 a Direcção-Geral do Ensino Superior procederá à transferência para cada instituição da verba necessária ao pagamento das bolsas atribuídas.

16 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.
202499623

Despacho n.º 24084/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38º do referido Decreto-Lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que foi ouvida, de acordo com o previsto na alínea e), do artigo 31º do referido diploma legal, a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária;

Considerando também que o artigo 39º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2ª série do *Diário da República* do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino que:

1 — É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Energia e Biocombustíveis, aprovado a 1 de Fevereiro de 2008, pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, ministrado nessa escola, com início no ano lectivo de 2009/2010, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 7 de Maio de 2009.

10 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Energia e Biocombustíveis

3 — Área de formação em que se insere:

524 — Tecnologia dos Processos Químicos

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em Energia e Biocombustíveis é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, participa na concepção e na operação de instalações de produção ou utilização de biocombustíveis, colabora no apoio técnico à especificação, instalação, operação, manutenção, reparação e adequação de equipamentos de processo, e participa nos procedimentos de especificação e controlo de qualidade de matérias-primas e produtos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colaborar na concepção das instalações e participar na definição das especificações técnicas, selecção, aquisição e configuração de equipamentos de unidades de produção ou de utilização de biocombustíveis;

Colaborar na gestão operacional de unidades de produção de biocombustíveis, prestando, entre outras funções, o apoio técnico na programação da produção e o apoio técnico às operações de produção, monitorização do funcionamento, à identificação de falhas e à reparação de equipamentos;

Definir especificações técnicas das matérias-primas e dos biocombustíveis produzidos, promovendo e executando os procedimentos de ensaio e de experimentação prática destinados à verificação de conformidades das matérias-primas e dos produtos intermédios e finais;

Utilizar ferramentas e metodologias de planeamento e de controlo das actividades de produção de biocombustíveis;

Interpretar diagramas de fabrico, manuais de especificação de equipamentos, folhas de especificação de matérias-primas e de produtos, e as regras de manuseamento de matérias e de equipamentos, tendo presente as normas de higiene, segurança e ambiente no trabalho;

Promover, no seio das empresas em que estejam inseridos, uma cultura que promova a utilização de recursos energéticos alternativos.

6 — Plano de Formação

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e literaturas estrangeiras Informática Matemática Segurança e higiene no trabalho Gestão e administração	Inglês técnico	30	24	1	
		Informática e computadores	50	30	2	
		Matemática aplicada	50	30	2	
		Higiene e segurança no trabalho	30	21	1	
		Gestão das organizações industriais	30	21	1	
		Energia e Ambiente	50	45	2	
Tecnológica	Tecnologia de protecção do ambiente Química Ciências da terra Tecnologia dos processos químicos Tecnologia dos processos químicos Tecnologia dos processos químicos Tecnologia dos processos químicos Tecnologia dos processos químicos Tecnologia dos processos químicos Tecnologia de protecção do ambiente Electricidade e energia	Química dos biocombustíveis	130	75	5	
		Matérias-primas e recursos naturais	50	45	2	
		Combustíveis renováveis	100	60	4	
		Métodos de fermentação	80	45	3	
		Equipamentos de processo	215	120	8	
		Produção de biocombustíveis	245	129	9	
		Automação e controlo de produção	100	60	4	
		Controlo de qualidade	100	60	4	
		Poluição e tratamento de efluentes	50	30	2	
		Optimização dos recursos energéticos	80	45	3	
		Estágio	600	600	22	
<i>Total</i>			1990	1440	75	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Matemática; Física; Biologia; Química.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Matemática	100	50	4	
	Química	Química	100	50	4	
	Biologia e bioquímica	Biologia	100	50	4	
	Física	Física	100	50	4	
<i>Total</i>			400	200	16	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

202499486

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 1154/2009

No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, quero louvar o Sr. Dr. Nelson Júdice Quico pela dedicação e competência com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas no meu Gabinete, demonstrando profissionalismo e responsabilidade no acompanhamento dos assuntos que lhe foram cometidos.

Todo o apoio e toda a disponibilidade justificam o meu reconhecimento, a que dou forma através deste público louvor.

20 de Outubro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202505332

Louvor n.º 1155/2009

No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, quero louvar a Dr.ª Mariana Lino de Almada Guerra, pela forma dedicada, competente e disponível com que desempenhou as funções de secretária pessoal do meu Gabinete, demonstrando profissionalismo e responsabilidade no acompanhamento dos assuntos que lhe foram cometidos.

Por estas razões, é de inteira justiça que eu lhe confira este testemunho público de louvor.

20 de Outubro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202505454

Louvor n.º 1156/2009

No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, quero louvar o licenciado Rui Jorge Nunes Ribeiro Peças, pelo modo como exerceu as suas funções no meu Gabinete, trabalhando especialmente nas relações com a comunicação social.

A sua dedicação, competência e disponibilidade tornam-no merecedor do meu apreço e do público reconhecimento.

20 de Outubro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202503956

Louvor n.º 1157/2009

No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, quero louvar Maria Otilia Forte Cordeiro pelo modo dedicado, competente e responsável como exerceu as suas funções de telefonista do meu Gabinete.

20 de Outubro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202505073

Louvor n.º 1158/2009

No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, quero louvar o Dr. Pedro Teotónio Miranda Albuquerque pela dedicação e competência com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas no meu Gabinete, demonstrando profissionalismo e responsabilidade no acompanhamento dos assuntos que lhe foram cometidos.

Manifesto, assim, o meu reconhecimento pessoal pelo apoio dedicado e pela disponibilidade sempre demonstrada exprimindo o meu louvor público

20 de Outubro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202504303

Louvor n.º 1159/2009

No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, quero louvar a Dr.ª Ana Raquel Silva Lopes Maló de Almeida pelo modo competente como desempenhou as funções que lhe foram confiadas, demonstrando profissionalismo e responsabilidade no acompanhamento dos assuntos que lhe foram cometidos.

A sua capacidade profissional, a sua disponibilidade e empenho contribuíram para a qualidade de trabalho realizado. Merece, por isso, o meu reconhecimento público.

20 de Outubro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202503607

Louvor n.º 1160/2009

No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, quero louvar Paulo Jorge Cardoso Pires pelo modo dedicado, competente e responsável como exerceu as suas funções de motorista do meu Gabinete.

20 de Outubro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202504539

Louvor n.º 1161/2009

No momento em que cesso funções como Ministro da Cultura, quero louvar a adjunta do meu Gabinete Dr.ª Maria José Diniz de Carvalho Neves pelo modo competente e profissional como desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

O seu apoio, disponibilidade e empenho e experiência profissional constituíram um contributo para a qualidade de trabalho realizado e justificam o meu reconhecimento público.

20 de Outubro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202507633